

DECRETO N. 206 — de 6 de Junho de 1891

Annexa á comarca do Avaré o município de Santa Barbara do Rio Pardo, desannexando-o da de Lençóes

O Governador do Estado, no exercicio da attribuição conferida pelo artigo 2.º § 1.º do decreto n. 7 de 20 de Novembro de 1889;

Decreta;

Artigo unico. — Fica annexado á comarca do Avaré o município de Santa Barbara do Rio Pardo, e desannexado da de Lençóes; revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de S. Paulo, 6 de Junho de 1891.

AMERICO BSAZILIENSE.

DECRETO N. 207—de 6 de Junho de 1891

Eleva a categoria de cidade a villa de S. José do Rio Pardo, com a mesma denominação e mantidas as actuaes divisas

O Governador do Estado, no exercicio da attribuição que lhe conferiu o § 1.º do art. 2.º do decreto n. 7 de 20 de Novembro de 1889, e attendendo ao que lhe representaram os moradores de S. José do Rio Pardo, rectifica pelo presente, o decreto n. 178 de 29 de Maio proximo findo, que elevou aquella villa á categoria de cidade, assim

Decreta:

Artigo 1.º — Fica elevada á categoria de cidade a villa de S. José do Rio Pardo, com a mesma denominação e mantidas as actuaes divisas.

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de S. Paulo, 6 de Junho de 1891.

AMERICO BRAZILIENSE DE ALMEIDA MELLO

DECRETO N. 208—de 6 de Junho de 1891

Desannexa do município de Santa Barbara e annexa ao de Santa Cruz do Rio Pardo a fazenda denominada — Novo Niágara

O Governador do Estado, no exercicio da attribuição conferida pelo § 1.º do art. 2.º do decreto n. 7 de 20 de Novembro de 1889.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica desannexada do município de Santa Barbara e annexada ao de Santa Cruz do Rio Pardo a fa-

